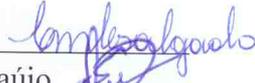
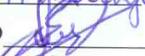


Ata nº 118

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, a Diretoria Executiva do IPREVI, composta por Edivaldo Antônio da Silva Araújo (Diretor Geral), Evair Barbosa de Souza (Diretor Previdenciário) e Luís Roberto de Andrade (Diretor Administrativo - Financeiro), reuniram-se na sala da Diretoria Geral para deliberar sobre o Projeto de Lei que propõe alteração na legislação do IPREVI (Lei 1511/2002, Lei 1634/2004 e Lei 2733/2019), especificamente ao que se refere ao percentual da Taxa de Administração que custeia as despesas administrativas do Instituto. O Diretor Edivaldo expôs que com a publicação da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 que consolida as normas dos RPPS, havia a necessidade de refazer Projeto de Lei que se refere a Taxa de Administração do IPREVI observando as novas diretrizes trazidas pela referida Portaria. Edivaldo expôs ainda que de acordo com a nova Portaria, caso o Projeto seja aprovado, o início da vigência da Lei será a partir de 2023, e que após a aprovação do Projeto de Lei, o limite da taxa de administração para custeio do IPREVI será de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) e a base de cálculo que passa a ser sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, apurado com base no exercício anterior. Edivaldo ainda disse que em vista disto, tem a intenção de criar o cargo de Controlador Interno e Advogado que é uma necessidade antiga do Instituto, porém os recursos da Taxa de Administração atual não são suficientes. O Diretor Administrativo Financeiro expôs também que diante do aumento das demandas de trabalho em decorrência das novas exigências trazidas pelas legislações, além de criação do cargo de Controlador Interno e Advogado, há a necessidade de aumentar o quadro de servidores do IPREVI. Prosseguiu dizendo que, com o Concurso Público do IPREVI em andamento, seria ideal nomear além das vagas oferecidas, mais 4 servidores administrativos, sendo 02 servidores para a Diretoria Administrativa Financeira e 02 servidores para a Diretoria Previdenciária. Esse assunto foi bastante discutido, e ficou acordado que assim que o Projeto da taxa de administração for aprovado será feito o impacto Orçamentário financeiro com o intuito de verificar a possibilidade de executar estas ações, para que se possa elaborar um Projeto de lei de criação do cargo de advogado e Controlador Interno, bem como aumentar as vagas já existentes no quadro dos servidores do IPREVI. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, e eu Cássia Maria Lopes Salgado, Chefe de Secretaria do IPREVI, digitei a presente ata que após aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes à reunião.

Cassia Maria Lopes Salgado 

Edivaldo Antônio da Silva Araújo 

Evair Barbosa de Souza 

Luís Roberto de Andrade 